



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

EDITAL PROPPG/DPG/DAM No 004/2021

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do Programa de **Residência Médica** e áreas de atuação, oferecido pelo Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2021, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica .

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de certificado de residência Médica devidamente reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada em sua 1ª Fase pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (COPS/UEL), e, nas demais fases, pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do HU/UEL, para o ano de 2021/1, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas fases:

```
1ª Fase - Prova Objetiva - peso 9,0
2ª Fase - Prova de Análise de Curriculum – peso 1,0
```

- 1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 09 de março de 2021, às 8:00h,** no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.





- Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 1.7 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	2	2	Recredenciado – Parecer 670/2017

2.2 Áreas de Atuação:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM	
372	Ecografia Vascular com Doppler	Cirurgia Vascular	1*	1	Credenciamento provisório - Parecer 749/2020	
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	2	1 ツ	Recredenciado – Parecer 667/2017	
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	1 2	Recredenciado – Parecer 666/2017	
57	Neonatologia	Pediatria	2	2	Recredenciado – Parecer 668/2017	

^{*} Bolsa financiada pelo Governo Federal (Pro-Residência)

- 2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei
- 2.4 É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.5 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 Resolução CNRM nº 02/2005).





2.6 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 8h do dia 22 de fevereiro de 2021 até as 12h do dia 08 de março de 2021, somente via internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no qual haverá um link com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. A Prova Objetiva para todas as especialidade prevista neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 3.4. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de março de 2021, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.
- 3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.





4 DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas a seguir.

4.1.A - ÁREA COM PRÉ-REQUISITO

4.1.A.1 <u>Medicina Intensiva</u> - A Prova objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Infectologia E Neurologia .

4.1.B - AREA DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA

- 4.1.B.1 <u>Infectologia Pediátrica, Neonatologia e Medicina Intensiva Pediátrica</u> Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sobre temas de Pediatria.
- 4.1.B.2. <u>Ecografia Vascular com Doppler</u> Prova Objetiva composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sobre temas de Cirurgia Vascular.
- 4.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **09 de março de 2021**, **terça-feira**, com início às **8:00h**, no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, comprovante de pagamento da taxa de inscrição sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h45min e fechados impreterivelmente às 8:00h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição:**
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados ou documento digitalizados.





- 4.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 4.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizandose como tentativa de fraude.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 4.12. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 4.8, 4.9 e 4.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.13. A duração da Prova Objetiva será de 2 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.14. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 4.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **item 4.13** deste Edital.
- 4.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
 - 4.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta.
- 4.18. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.
- 4.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.





- 4.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.22. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.23. A Prova Objetiva, poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 4.24. **No dia 09 de março de 2021, até as 17h00min**, o candidato poderá ter acesso a sua pontuação final provisória da Prova Objetiva, análise do currículo e no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 4.25. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada, bem como o gabarito final provisório.
- 4.26. O caderno de questões não será entregue ao candidato ao final da prova.

5 DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM

- 5.1. A Prova de Análise de Curriculum será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva e terá caráter classificatório e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO I (Anexo I).
- 5.2. Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **09 de março de 2021, às 8h45min** no Anfiteatro do Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, Londrina Paraná.
- 5.3 O *Curriculum vitae* deverá estar devidamente elaborado e documentado, de acordo com as seguintes regras:
 - a) O *Currículo vitae* deverá ser entregue encadernado em espiral.
 - b) A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato, foto e a especialidade inscrita na seleção.
 - c) A segunda página deverá apresentar o Quadro I, com a pontuação autorreferida pelo candidato, devidamente preenchida.
 - d) A partir da terceira página, o *Curriculum vitae* deve relatar, obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do Quadro I, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências.
 - e) Na sequência, anexar cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, obrigatoriamente, na sequência do Quadro I.





- 5.4. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- 5.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 5.6. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não enviar os documentos na forma estipulada neste Edital.
- 5.7. O candidato que não entregar o *Currículo vitae* no **dia 09/03/2021**, será, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 5.8. Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o candidato poderá enviar documentos originais. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.9. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 5.10. Os currículos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 5.11.A documentação comprobatória apresentada para a Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.12. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 5.13. Todo documento da Análise de *Curriculum vitae*, expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.14. Para a Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (hum).
- 5.15. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, até as 17h do dia 09 de março de 2021.

6 DOS RECURSOS

- 6.1. No dia **09 de março de 2021, até as 17h**, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a pontuação final provisória.
- 6.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos **até às 17h do dia 10/03/2021**, utilizando-se do formulário específico que ficará a disposição na internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 6.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.





- 6.4. O Candidato deve preencher o formulário de recurso, apresentar as justificativa/fundamentação, assinar e enviar, por via eletrônica, para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, identificando como assunto: Recurso Residência Médica.
- 6.5. Nos recursos da análise de currículo, não serão admitidos inclusão de documentos.
- 6.6. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 6.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 6.8. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* que não foram enviados, digitalizados e no prazo, para o email residenciahuselecao@gmail.com, não serão analisados.
- 6.9. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 6.10. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 7.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 7.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 7.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 9 + PT \times 1,0}{100}$$

em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum





- 7.4. No dia **11 de março de 2021**, a partir das **12h00**, será homologado a pontuação final das notas obtidas na prova objetiva e argüição do currículo, bem como o resultado final definitivo da Seleção Pública.
- 7.5. No dia **11 de março de 2021**, após as **12h00**, os candidatos, conforme limites de vagas, será realizada a 1ª convocação para a matrícula.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum;
 - c) maior idade.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de 12 de março de 2021, das 08 as 14 horas através do endereço eletrônico da Instituição www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereco eletrônico mencionado.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 12 de março de 2021 das 8h às 12h e das 14h as 16h na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
 - a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
 - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
 - c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
 - d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM:
 - e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
 - g) 1 (uma) foto 3 x 4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
 - h) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;





- i) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- j)Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- I) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- m) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- n) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do prérequisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- p) Ficha de identificação, declaração de vacina e ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e www.hu.uel.br, juntamente com o resultado final.
- 9.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 9.1 e 9.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4. Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 4 de maio de 2021, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 9.5. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php e www.hu.uel.br, no dia 12 de março de 2021, após as 16h





- 9.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitem 9.1, no dia 15 de março de 2021, das 08h as 10h e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 9.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 15 de março de 2021, das 8h às 10h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 9.7 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **11h** do dia **15 de março de 2021**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 9.8 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 9.1 a 9.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 9.9. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo com normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.10. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 9.11. O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **15 de março de 2021** e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração, financiada pelo Pró-Residência;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 10.2. Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **4 de maio de 2021**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
 - b) Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
 - c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.





- 10.3. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 13.5 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 10.4. A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e Resoluções da CNRM.
- 10.5. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 10.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.7. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 10.8. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 10.9. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 10.10. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 10.11. O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxilio moradia e também não oferece moradia para os médicos residentes. O Hospital Universitário, disponibiliza apenas, acomodações para os médicos residentes durante a realização dos plantões noturnos.
- 10.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.13. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti **Diretora de Pós-Graduação**





CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA ANEXO I - EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 04/2021 QUADRO I - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO:	

Especialidade pretendida:

Atividades/Critérios de	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação auto candid		Pontuação da Banca	
Análise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*		0 – 20	Não preencher	Não preencher		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica:		•		•		
Com bolsa	2,5	5	l .			
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:	,					
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Poster	0,5	0 - 3				
Participação em eventos:	0,0					
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0-3				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0-2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 - 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
Participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)	1,0	1,0				
TOTAL (0 100,00) / 10			**			
		Assinaturas :	Candid	ato	Membros da	a Banca

^{*} O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora, de acordo com notas obtidas nas disciplinas da graduação.

Obs: a Nota final máxima do currículo será 10,0

^{**} Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.